

IMÓVEL: QNP-32 (trinta e dois), CONJUNTO "M", LOTE 33 (trinta e três), CEILÂNDIA-DF, medindo: 9,00m de frente e fundos e 15,00m pelos lados direito e esquerdo, perfazendo a área de 135,00m², limitando-se com os lotes 35 e 31, e respectiva CASA RESIDENCIAL nele edificada com área construída de 26,320m² .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PROPRIETÁRIA: MARIA JOAQUINA DE LUCENA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 608.095-SSP/DF, CIC nº 392.641.491-04, residente e domiciliada nesta Capital.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

[illegible]

R-1/4139 - TRANSMITENTE: A proprietária acima qualificada; ADQUIRENTE: VANDA CHAVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº "850.240-SSP/DF, CIC nº 359.229.821-68, residente e domiciliada nesta Capital; TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de 30.06.93, lavrada às fls. 140/141 do Livro 026 do Cartório do 10º Ofício de Notas e Protesto de Títulos-DF; VALOR: Cr\$150.000.000,00, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 30.07.93. O OFICIAL

R-2/4.139 - TRANSMITENTE: VANDA CHAVES DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, maior, CI nº 850.240-SSP/DF e CPF nº 359.229.821-68, residente e domiciliada nesta Capital; **ADQUIRENTES:** GENÉSIO JOSÉ DA SILVA e sua mulher JUCÉLIA FREIRE DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, motorista, camareira, CI nºs 1.915.465-SSP/DF e 1.333.304-SSP/DF, CPF nºs 352.091.001-20 e 552.321.241-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; **INTERVENIENTE CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária datada de 09/03/2009, lavrada às fls. 142/154, Livro 892 do Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR:** R\$90.000,00, sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: R\$31.604,12, pagos à vendedora pelos compradores, em moeda corrente do país; R\$58.395,88, através de financiamento concedido pela Credora. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 16/03/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-3/4.139 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: GENÉSIO JOSÉ DA SILVA e sua mulher JUCELIA FREIRE DA SILVA ; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, todos qualificados no R-2 supra; TÍTULO: Escritura Pública constante do R-2 supra; VALOR DA DÍVIDA: R\$58.395,88; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC/NOVO; PRAZOS EM MESES: De Amortização - 360; TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal - 7,6600%; Efetiva - 7,9347%; VALOR DO ENCARGO INICIAL TOTAL: R\$611,61 ; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 09/04/2009; ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS: De acordo com a Cláusula Décima da escritura; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, os devedores alienam à interveniente credora em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. O valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da citada Lei é de **R\$100.000,00. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato, para fins e efeitos da Lei 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/03/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial **

Av-4/4.139 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é **021139.2.0004139-81**, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/08/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-5/4.139 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Protocolo nº 237.941- emolumentos: R\$350,55 - De acordo com a petição datada de 31/07/2026, acompanhadas da devida documentação e em conformidade com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ, procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP: 72.236-213, INSCRIÇÃO/GDF: 30745160 e CIB: NF4SA1D-0**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/08/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-6/4.139 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolos nºs 237.942 - emolumentos: R\$535,07 e 231.125 - emolumentos: R\$350,55 - De acordo com o item 1 constante do requerimento datado de 20/07/2026, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciários, GENÉSIO JOSÉ DA SILVA e sua mulher, JUCELIA FREIRE DA SILVA, já qualificados, para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/08/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial